



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 1466/2024, de 09 de abril de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 6.500,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030500362.211 – Programa de Enfrentamento das Arboviroses:

4.4.9.0.52.00.08.01 – EQUIPAMENTOS MAT. PERMANENTE.....R\$ 6.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos crédito aberto no artigo anterior, o repasse recebido do Governo do Estado SES através da Secretaria Estadual de Saúde Portaria SES 150/2024, recurso 4190 Enfrentamento Emergencial as Arboviroses.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração